GOVERNO DE
SERRA TALHADA
A cidade do coração da gente.
GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI N° 1.552, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Denomina de **José de Melo Lima**, o **Terminal Integrado de Transporte Alternativo**, localizado no Pátio da Feira Ivany Barros, Bairro Nossa Senhora da Penha, nesta cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **José de Melo Lima**, o **Terminal Integrado de Transporte Alternativo**, localizado no Bairro Nossa Senhora da Penha, com inicio no entroncamento das Ruas Monsenhor Afonso Pequeno, e Rua Jacinto Alves de Carvalho, paralelo ao Sul com o Pátio da Feira Ivany Barros da Silva, e transversal ao Leste com a Av. Valdemar Inácio de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 29 de junho de 2016.

PUBLICADO
Em: 29/06/16
Bruno Erickson Alves da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 4226-1

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO AUGUSTO FIGUEIREDO INÁCIO DE OLIVEIRA